



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 834/2024.

21 de junho de 2024.

PUBLICADO

**“DENOMINA CALÇAMENTO NO
CÓRREGO BOM SOSSEGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Calçamento no Córrego Bom Sossego como “**LAURO MARCOS EVANGELISTA**”, iniciando próximo a propriedade do Sr. Geraldo Fonseca indo até a divisa da propriedade do Sr. Júnior Cezar Lopes de Faria.

Parágrafo único: A via pública situada dentro do perímetro Rural desta cidade, fica localizada no *Córrego Bom Sossego*, em São Domingos das Dores-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placas indicativas na referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jason Lucca de Souza

São Domingos das Dores, 21 de junho de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito de São Domingos das Dores